

ATA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 016/2019

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília -DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria AC 42/2019 de 05 de setembro de 2019.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Celina Mariano Oliveira Silva	Presidente da Comissão
André Ruelli	Membro Titular
Moisés do Espírito Santo	Membro Titular

Aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão efetuou consulta on-line, para verificação de regularidade fiscal das empresas participantes do certame. Em seguida, passou-se à análise e julgamento dos documentos de habilitação inseridos no “ENVELOPE nº 01”, entregues no pleito realizado no dia 30 de janeiro 2020, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 016/2019**. Cumpre destacar que a Comissão Permanente de Licitação identificou algumas impropriedades na documentação apresentada pela empresa **IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI**, a saber:

- Ausência de cópia **autenticada** da Carteira de Identidade e CPF do Sócio representante legal da empresa, conforme descrito no caput do item 4.3 do Edital;
- Ausência de cópia **autenticada** do Comprovante de Endereço do Sócio representante legal da empresa, conforme descrito no caput do item 4.3 do Edital;
- Ausência de cópia **autenticada** do Comprovante de Endereço da empresa, conforme descrito no caput do item 4.3 do Edital;
- Ausência de cópia **autenticada** de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado ou estar executando atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, conforme descrito no item 4.3 “e” do Edital;
- Ausência de registro válido no CNPJ/MF, conforme descrito no item 4.3 “f” do Edital;
- Ausência de certidão negativa do INSS e FGTS, conforme descrito no item 4.3 “g” do Edital;

- *Ausência de certidão negativa de falência e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do item 4.3 “h” do Edital;*
- *Ausência de Registro da Inscrição Estadual, conforme disposto no item 4.3 “i” do Edital.*

Pelo Exposto, a fim de sanar as irregularidades descritas acima, bem como manter a ampla concorrência no certame licitatório, essa Comissão, com base nos subitens 4.7.1 do Edital, abriu diligência no dia 11 de fevereiro de 2020, à empresa supracitada, solicitando a entrega dos documentos faltantes.

Após a referida solicitação, a empresa **IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI** apresentou tempestivamente a documentação requerida por esta Comissão. Assim, após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do Edital, a Comissão decidiu da seguinte forma:

- a) **Habilitar** a empresa **ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 016/2019;
- b) **Habilitar** a empresa **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 016/2019;
- c) **Habilitar** a empresa **IMPÉRIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI** por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 016/2019.

Assim, as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo a partir das 9h do dia **20 de fevereiro de 2020** até às 17h do dia **27 de fevereiro de 2020**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão

ANDRÉ RUELLI
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO
Membro Titular